



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon, 37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros - ES
Tele fax: (27) 3765-1437 (Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

CÂMARA MUNICIPAL
DE PINHEIROS

PUBLICADO

EM 21/03/2023

Assinatura
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2023

De 21 de março de 2023.

“Dispõe sobre concessão de Título Honorífico de Cidadão Pinheirense”

EDVAN SILVA ALVES PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral;

FAZEM SABER que a Câmara Municipal de Pinheiros-ES., aprovou e eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido aos munícipes abaixo relacionados o **“Título Honorífico de Cidadão Pinheirense”**.

- ALEXANDRE ARAÚJO MARÇAL
- CRISTIANO REBOUÇAS SOUZA
- ELCIMAR NOGUEIRA DOS SANTOS
- EMERSON PEDRO COSTA
- FABRICIO BARBOSA BARRETO
- FABRICIO GANDINI
- JAIMINHO BATISTA DA SILVA
- JOÃO LUIZ BAYER
- JOMÁ DA PAIXÃO ROCHA
- JOSÉ ORLANDO ALTOÉ
- LAURO MARQUES AZEVEDO
- LEILSON DUARTE
- LUIZ CARLOS DO LIVRAMENTO
- MANOEL LUCIO ALVES FERNANDES
- MANOEL LUIZ ANDRADE
- MARCELO FUNDÃO FREITAS LIMA
- MARCELO GONÇALVES CAMPOS
- MIGUEL ÂNGELO SILVA SCHUMACHER
- POLIANA MARIA NUNES DA SILVA
- REGINALDO LIMA PEREIRA
- SAVIO CAZELLI TOREZANI
- WELLIGTON DE OLIVEIRA MANHÃES
- WILLIAN DE OLIVEIRA SILVA
- CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES
- CLEIDSON NUNES SANTOS
- CLEUNICE DE OLIVEIRA
- LUIZ CÂNDIDO DURÃO
- MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LIMA
- MARIA ZENEIDE DE GUIMARÃES FRANCA
- PIETRO QUEIROZ DE ARAÚJO
- VALDECI PEREIRA BORGES
- VANUSA APOLINÁRIO DA SILVA
- VITOR PRATES RIBEIRO
- WEVERSON VALCKER MEIRELES
- ZILDA DOS SANTOS GROBÉRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS
Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon, 37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437 (Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Pinheiros-ES.,
Em, 21 de março de 2023.

EDVAN SILVA ALVES
Vereador